



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: MDE FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO Nº:

E-MAIL: compras.sme@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 32914505/(54)996389892

NOVA COMPRA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s): Descrição detalhada de cada item solicitado (tamanho, cor, material, etc.)	Unid	Quant
1	PROJETO RAÍZES CULTURAIS, UMA JORNADA PELA DIVERSIDADE. PROJETO COMPOSTO POR 01 BAÚ EM MDF, 10 LIVROS (COLEÇÃO RAÍZES) , 01 TAPETE INTERATIVO, 10 BONECOS (05 AFRO, 05 INDÍGENA), 01 PLANO DE AULA COM 170 ATIVIDADES ALINHADOS A BNCC. BONIFICAÇÃO DE 01 FORMAÇÃO PRESENCIAL de 02 horas. ISBN: 978-65-984-650-01	UN	06
		VALOR UNITÁRIO: 4.500,00	

1. Justificar a necessidade da contratação: (Preenchimento Obrigatório)

A AQUISIÇÃO DO PROJETO DE RAÍZES CULTURAIS É FUNDAMENTAL PARA PROMOVER O FORTALECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL LOCAL E REGIONAL ENTRE OS ESTUDANTES. ESSE PROJETO VISA PROPORCIONAR UMA COMPREENSÃO MAIS PROFUNDA DAS TRADIÇÕES, HISTÓRIAS, MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E COSTUMES QUE FAZEM PARTE DO NOSSO PATRIMÔNIO CULTURAL, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA CONSCIÊNCIA CULTURAL E DE UM SENSO DE PERTENCIMENTO ENTRE OS ALUNOS. NAO INTEGRAR ESSE CONTEÚDO AO CURRÍCULO ESCOLAR, ESTIMULAMOS O RESPEITO À DIVERSIDADE CULTURAL, INCENTIVAMOS A PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES E PROMOVEMOS UMA EDUCAÇÃO MAIS CONTEXTUALIZADA E SIGNIFICATIVA. ALÉM DISSO, O PROJETO OFERECE ATIVIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS QUE ENRIQUECEM O PROCESSO DE APRENDIZAGEM, TORNANDO-O MAIS DINÂMICO E ENVOLVENTE. A IMPLEMENTAÇÃO DESSE PROJETO É UMA ESTRATÉGIA IMPORTANTE PARA FORTALECER A IDENTIDADE CULTURAL DAS ESCOLAS, PROMOVER O ORGULHO LOCAL E ESTIMULAR A VALORIZAÇÃO DAS NOSSAS RAÍZES, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS MAIS CONSCIENTES, RESPEITOSOS E ORGULHOSOS DE SUA CULTURA.

2. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2025:

☒ SIM ☐ NÃO. Se NÃO, justificar:

3. Requisitos da Contratação:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos: INICIO IMEDIATO 3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MUNICIPIO DE SÃO MARCOS-RS 3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado:
4. Garantia do Objeto/Serviço:
4.1. Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor: ☐ 12 meses ☒ Outra. Especificar a garantia: CONFORME CONTRATO VIGENTE
5. Pagamento:
☒ 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante. ☐ Outro. Se outro, especificar qual e justificar:
6. Prazo do contrato:
☒ Entrega/prestação imediata; ☐ 31/12/2024; ☒ 12 meses; ☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis; ☐ Outro. Se outro especificar o prazo:
7. Amostra do Objeto:
7.1. Necessidade de amostra do objeto: ☐ SIM ☒ NÃO 7.2. Caso necessário amostras informar: a) Itens os quais são necessários Amostras: b) Critérios de avaliação: c) Técnico Responsável por avaliar as amostras:
8. Requisitos de Habilitação:
☒ Usuais de qualquer procedimento licitatório. ☐ Outros. Caso necessário exigência de documentação complementar aos usuais descrever abaixo (atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, outros):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9. Fiscalização do Contrato:

- ☒ O recebimento dos serviços/produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cindo dias úteis contados do recebimento provisório.
- ☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.
- ☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023.

10. Obrigações do contratado:

- ☒ Padrões de contratação;
- ☐ Outras. Especificar obrigações complementares:

11. Critérios de seleção do fornecedor:

- ☒ Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)
- ☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)
- ☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)
- ☐ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

- ☐ SIM ☒ NÃO

12. Critério Nível de Julgamento das Propostas:

Outros

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: **Está anexado junto com a DFD o documento com orçamento relacionado a contratação de assessoria para a Secretaria da Educação.**

13. Documentos Anexos ao Documento de Formalização de Demanda - DFD:

- ☐ Termo de Referência
- ☒ Cotação/Orçamento
- ☐ Outros. Especificar:

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

10/07/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900